PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.306, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

Revoga a Lei nº 2.814, de 02 de outubro de 1997, que dispõe sobre a concessão do uso de área Municipal para urbanização.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de setembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 040/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 2.814, de 02 de outubro de 1997, com as modificações dadas pela Lei nº 2.885, de 15 de abril de 1998, que dispunha sobre a concessão de uso de área municipal para urbanização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de outubro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica